

2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 24/2017 – PRODH
VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 030-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a B. R. A. TURISMO LTDA. - ME – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Bruna Lanssoni Morillo e Silva - (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 003, de 28 de abril de 2017.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 107ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2017,

DELIBERA:

Processo nº Siriema: 2015/051271 – SPI:61/405626/2015

Assunto: LP – Licença Prévia para Pequena Central Hidrelétrica

Requerente: Minas PCH S/A

Município: Brasilândia e Três Lagoas – MS

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou o parecer do Conselheiro Titular Relator do CECA, Pedro Mendes Neto, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com o seguinte teor, voto: Tendo em vista, todos os estudos realizados e as conclusões técnicas permitidas, pela qualidade destes estudos, acompanho o Sumário Técnico elaborado pela equipe técnica do IMASUL e voto favoravelmente à emissão da Licença Prévia do AHE Baixo Verde III.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 004, de 28 de abril de 2017.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Conselho na 107ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2017,

DELIBERA:

Processo nº Siriema: 03707/2013 – SPI: 23/107550/2013

Assunto: AA – Autorização Ambiental para Supressão Vegetal

Requerente: RC MOTTA Administração e Empreendimentos Ltda.

Município: Corumbá – MS

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou o parecer do Conselheiro Titular Relator do CECA, Antônio Carlos Borges Daniel Filho, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com o seguinte teor, voto: Meu voto é pelo deferimento da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de uma área de 1.857,9252 hectares, requerido por RC MOTTA Administração e Empreendimentos Ltda., na Fazenda Nazaré, no município de Corumbá - MS .

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação plenária convoca todos os seus membros para **20ª Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1- Caracterização geral do município de Nova Andradina;
- 2- Proposta de Enquadramento do Córrego Água Boa – DEMETER Engenharia LTDA;
- 3-Levantamento da quantidade de pedidos de outorgas para PCHs na Bacia hidrográfica do Rio Ivinhema;
- 4- Procomitê – Metas definidas na Oficina do programa;
- 5- Estudo do componente de Saneamento do Plano de Bacia do Rio Ivinhema;
- 6- Discussões das propostas da Logomarca do CBH Ivinhema;
- 7-Informes gerais.

Data: **17 de maio de 2017**

Horário: **a partir das 08h**

Local: **Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541.**

IMPORTANTE: Confirme ou justifique sua ausência com a secretaria executiva através do telefone **3318-6142** ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com

Campo Grande, 03 de maio de 2017

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

BOLETIM DE LICITAÇÕES

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa no Processo nº 53/000.006/2017, relativo à serviço de fornecimento de água e esgoto no Bloco III – Parque dos Poderes, em atendimento a Controladoria-Geral do Estado, no município de Campo Grande/MS, em favor da Empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, CNPJ: 04.089.570.0001-50, no valor mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), nos Termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Carlos Eduardo Girão de Arruda

Ordenador de Despesas/CGE

Data: 28/04/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº 081

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos dois dias de Maio de dois mil e dezessete (02/05) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência